

**Impugnação 17/07/2017 10:15:49**

Solicitação de Alteração Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 A XXX, inscrita no CNPJ sob o número xxx, com sede na xxx vem através desta, solicitar esclarecimentos e propor alteração do edital acima referenciado, tomando como base fatos expostos abaixo. DOS FATOS A empresa XXX, acima identificada, que tem como seu objeto social a fabricação e comercialização de caminhões e ônibus dentre outras atividades, demonstrando todo seu interesse no bom andamento e lisura do processo dessa Administração Pública, gostaria de pleitear, amparada na Lei 8666/93 que versa: "Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. § 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) § 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente." Pág. 2 de 3 E visando o princípio de isonomia, que assegura a todos concorrentes a igualdade de condições, assegurado na lei 8.666/93 art. 3º; "Todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório devem ser interpretados à luz do princípio da isonomia o qual, não objetiva a proibição completa de qualquer diferenciação entre os candidatos, pois essa irá ocorrer naturalmente com a seleção da proposta mais vantajosa à administração pública, sua verdadeira aplicação é a vedação de qualquer discriminação arbitrária, que gere desvalia de proposta em proveito ou detrimento de alguém, resultado esse de interferências pessoais injustificadas de algum ocupante de cargo público". Diante do exposto, visando ampliar a disputa e atendendo o princípio da isonomia, destacamos para vossa apreciação a solicitação de modificação do EDITAL: Alteração 1: 1.3.14.4 – Freio de estacionamento do tipo Spring brake de no mínimo 20x24, acionamento na válvula moduladora, com atuação nas rodas traseiras. De: Spring Brake de no mínimo 20x24 Para: Spring brake com câmara de no mínimo 24" Justificativa: Na especificação do sistema de freio, quando analisamos a nomenclatura 20x24, o primeiro número (20) está relacionado com o diâmetro da câmara de freio de serviço e o número (24) com o diâmetro da câmara de freio de estacionamento. Considerando que esse item é específico para freio de estacionamento, solicitamos a alteração acima descrita. Em complemento, podemos acrescentar que o sistema de freio deve atender as normas do contran vigentes. Alteração 2: 1.3.15.2.- Alternador 140 A e cabeamento compatível com sistema original e acessórios adaptados De: Alternador de 140 A Para: Dois alternadores de 80 A Justificativa: O alternador de 140A mesmo possuindo uma maior capacidade, não é tão eficaz na geração de corrente em comparação a 2 x 80 A, pois a geração de corrente não acompanha o aumento da rotação do motor, se mantendo constante após cerca de 2500 rpm. Pág. 3 de 3 Alteração 3: 1.4.28 – Ângulo de ataque de no mínimo 28º; ângulo de saída de no mínimo 18º graus. Questionamento: Gostaria de um esclarecimento quanto a aplicação destinada a esse produto, pois considerando as características de um micro-ônibus, os ângulos informados superam os requisitos até de veículo exclusivamente rurais. Para efeito comparativo, um Micro-ônibus 4x4 possui um ângulo de ataque de cerca de 22º e saída de cerca de 18º. Esclarecimento 1: Localizamos aviso no Comprasnet que menciona adiamento, porém, não cita nova data. Todas as solicitações de alteração técnica acima estão devidamente homologadas e sujeitas à mesma legislação, atendendo aos requisitos nacionais e internacionais de segurança veicular. Ou seja, uma vez que o veículo esteja homologado junto ao DENATRAN, o mesmo deve atender às exigências estabelecidas na legislação. O CONTRAN é inclusive solicitado no edital, independente que seja obrigatório seu cumprimento por sua natureza. Desta forma, priorizando o serviço adequado, entendemos que o específico processo licitatório não deveria objetivar a proibição de qualquer diferenciação entre os candidatos e suas tecnologias, pois essa irá ocorrer naturalmente com a seleção da proposta mais vantajosa à administração pública. Sendo assim, solicitamos cordialmente que seja alterado os textos acima para que os princípios citados não sejam feridos. Certos de termos colaborado para o bom andamento do processo e de todos os participantes, subscrevemo-nos, Atenciosamente,

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Resposta** 17/07/2017 10:15:49

Conforme Nota Técnica nº 85/2017 do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública foram aceitos os apontamentos, sendo alterado o Edital em seu anexo I-A (Especificações Técnicas, da seguinte maneira: Apontamento 1 - Informamos que o subitem 1.3.14.4 do TR, ficará com a seguinte redação: Freio de estacionamento do tipo Spring brake de no mínimo 24, acionamento na válvula moduladora, com atuação nas rodas traseiras; Apontamento 2 - o subitem 1.3.14.4 do TR, ficará com a seguinte redação: Alternador 140 A ou dois alternadores de 80 A e cabeamento compatível com sistema original e acessórios adaptados; Apontamento 3 - o subitem 1.4.28, foi alterado para: Ângulo de ataque de no mínimo 25°; ângulo de saída de no mínimo 17º graus. Quanto ao pedido de esclarecimento foi respondido diretamente ao e-mail do licitante da seguinte maneira: "Informo que todos as solicitações de alteração no Edital estão sendo analisadas com o devido cuidado para aumentarmos a participação, sem prejudicar a satisfação da Força Nacional. As alterações serão informadas a todos os licitantes por meio do sistema, assim que o pregão tiver nova data para publicação, portanto peço paciência de Vossa Senhoria. Além disso, o sistema, enquanto suspenso, está fechado para qualquer anúncio."

Fechar